

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Certificamos que esta Resolução foi publicada no
placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em 10 de maio de 2018
Karla Fernandes Costa
Assinatura do (a) Presidente do Conselho

Senador Canedo, 10 de MAIO de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação do Projeto Oficina de
Projetos”

O Plenário do Conselho Municipal de Juventude - CONJUVESC, em sua 17ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Juventude realizada no dia dez de maio de dois mil e dezoito, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.344, de vinte e sete de março de dois mil e oito:

Resolve:

Art.1º Aprovar o Projeto Oficina de Projetos, que tem por objetivo auxiliar as entidades, associações, organizações, grupos, fóruns dentre outros, que desenvolvam que trabalham ou prestam serviços para a juventude a se regulamentarem, bem como captar recursos, tendo sua primeira atividade consolidada no dia 15/04/2018 das 08h aos 12:45, na Sede do Conselho Municipal de Juventude.

§ 1º Fica criado o e-mail integrativo para acessar a documentação, editais, informes, LEIS e Resoluções: oficinadeprojetosconjuvesc@gmail.com

§ 2º Fica criado o grupo de whatsapp por meio do número 62- 99410-6282 para facilitar a comunicação entre o Conselho de Juventude de Senador Canedo e as entidades ao qual este edital se refere.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Juventude aos 10 dias do mês de maio de 2018.


KARLA FERNANDES COSTA
Presidente do CONJUVESC
Resolução nº 009/2016